



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1023/2011  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2011, com base no artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminações:

**Órgão:** 20 Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – Poder Executivo  
**Unidade:** 90 Secretaria de Educação e Cultura

**Programa:** 12.366.0062.2.389 – Manut. Prog. Integ. Educação – Educação de Jovens e Adultos - EJA

Rubrica:

33.90.93.99 – RESTITUIÇÃO – Dev. Inden. e Restituições Fonte: 0279 3.613,45

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 3.613,45**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior são provenientes da Transferência a Estados e Municípios, através do Programa Brasil Alfabetizado, creditados em conta no Banco do Brasil S/A Ag: 3874-1, conta corrente nº 15.274-9.

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da ação constante no artigo 1º desta lei, no Plano Plurianual 2010-2013, bem como alteração do Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaba Grande, 01 de dezembro de 2011.

**OSCAR MAGALHÃES  
PREFEITO**